

DECRETO Nº 3591/2025, de 21 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.583,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.010.8.244.9.2057-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$23.583,38
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	136,74
1.660.7336 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	62,09
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.082,16
2.660.7336 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.302,39

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.010.8.244.9.2292-4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$16.202,80
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	136,61
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.066,19
07.010.8.244.9.2052-4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$16,10
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,13
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15,97
07.010.8.244.9.2051-4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$7.364,48
1.660.7336 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	62,09
2.660.7336 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.302,39

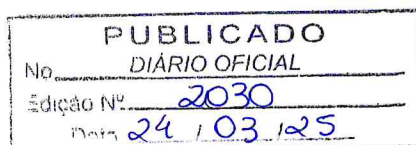
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

..179-**

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3591/2025, de 21 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.583,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2057-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$23.583,38
1.660.7336	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	136,74
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	62,09
2.660.7336	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.082,16
		7.302,39

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2292-4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$16.202,80
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	136,61
		16.066,19
07.010.8.244.9.2052-4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$16,10
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,13
		15,97
07.010.8.244.9.2051-4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1.660.7336	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$7.364,48
2.660.7336	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	62,09
		7.302,39

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Leandro Ferrelra Luiz Fedossi

..179.-**

Prefeito